



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**LEI N° 4.644, DE 22 DE JULHO DE 1.997.**

(Dispõe sobre alteração de denominação da via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1° - A Av. Projetada 1- Código de Logradouro 020.836-0, que tem início na Rua Mário Portes e término em terrenos particulares, no Loteamento Industrial da Vila São Francisco, neste Município de Mogi das Cruzes, de ora em diante passa a denominar-se, "AVENIDA KATSUJI KITAGUCHI", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.**

**ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO : VEREADOR SETHIRO NAMIE)**